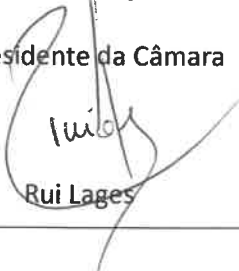




MUNICÍPIO DE CAMINHA

Gabinete de Candidaturas, Empreitadas e Aprovisionamento

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 65 /2024

PARECER	DESPACHO
voto. Coloco a decisão de adjudicar e aprovar do relatório final e minuta contratual à consideração do Sr. Presidente. 18.03.2024 	Nos termos da presente informação técnica e, no uso das minhas competências próprias: Adjudico: - O fornecimento de "Legumes e Frutas para abastecer as cozinhas do AECC que confeccionam refeições para todas as escolas" à firma Frutas Sequeiros, Lda. Aprovo: - O Relatório Final; - A Minuta do contrato; M.C, 18 de março 2024 O Presidente da Câmara  Rui Lages

Para: Sr. Presidente da Câmara, Rui Lages

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 23/2024_CPR- FORNECIMENTO DE LEGUMES E FRUTAS PARA ABASTECER AS COZINHAS DO AECC QUE CONFECCIONAM AS REFEIÇÕES PARA TODAS AS ESCOLAS

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 05/03/2024 do Sr. Presidente da Câmara, foram convidadas a apresentar proposta, as entidades "FERNANDO ANTÓNIO RIBEIRO GONÇALVES.", "MARTINS E LOPES LDA.", "FRUTAS SEQUEIROS LDA." "LUIS CARLOS GONÇALVES MENDES, UNIPessoal LDA" e "NELSY FRUTAS, COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES, Lda.", sendo o valor base do procedimento de € 34.620,50 (trinta e quatro mil seiscientos e vinte euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa em vigor.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Gabinete de Candidaturas, Empreitadas e Aprovisionamento

- Das entidades convidadas, a proposta apresentada pelo concorrente, "**FRUTAS SEQUEIROS LDA**", no valor de € 34 612,55 (trinta e quatro seiscientos e doze euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, revelou ser a mais vantajosa para o Município de Caminha, por estar de acordo com o critério de adjudicação, critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, onde o critério de adjudicação é densificado por um único fator/ aspeto da execução do contrato a celebrar, o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 74.º do CCP

Considerando que:

- O júri reiterou uma vez mais, o seu parecer em adjudicar, o fornecimento de "**Legumes e Frutas para abastecer as cozinhas do AECC que confeccionam refeições para todas as escolas**" à firma **Frutas Sequeiro Ld.ª**, pelo valor de € 34 612,55 (trinta e quatro seiscientos e doze euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em sede de Relatório Final, que se junta;

- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, devendo estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Pelo exposto propõe-se:

- Que o fornecimento de "**Legumes e Frutas para abastecer as cozinhas do AECC que confeccionam refeições para todas as escolas**" à firma **Frutas Sequeiros, Ld.ª**, pelo valor de € 34 612,55 (trinta e quatro seiscientos e doze euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- Que o contrato vigora até se esgotar o valor contratual, em limite até 31 de agosto do corrente ano.

- **A aprovação da minuta do contrato**, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

MC, 18 março 2024

Sandra Ferreira



MUNICIPIO DE CAMINHA

RELATÓRIO FINAL

"23/2024_CPR- FORNECIMENTO DE LEGUMES E FRUTAS PARA ABASTECER AS COZINHAS DO AECC QUE CONFEIONAM AS REFEIÇÕES PARA TODAS AS ESCOLAS"

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do concurso, composto pelos três membros efetivos, designado em 05/03/2024, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, para a elaboração do presente Relatório Final, nos termos do n.º 1 do art.º 148.º do CCP-----

De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 123º do CCP, o Júri do Procedimento procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados do Relatório Preliminar, no dia 12/03/2024. -----

Ao abrigo do direito da audiência prévia não foi presente reclamação por parte de qualquer concorrente. -----

Face ao acima exposto e tendo em conta o Relatório Preliminar, o Júri do Procedimento delibera, por unanimidade, e nos termos do nº 1 do art.º 124º do CCP, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, propondo assim: -----

A seguinte ordenação das propostas para efeitos de adjudicação, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, onde o critério de adjudicação é densificado por um único fator/ aspeto da execução do contrato a celebrar, o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 74.º do CCP:-----

DESIGNAÇÃO DOS CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA	
FRUTAS SEQUEIROS LDA	Lote 1	€ 14 414,40
	Lote 2	€ 20 198,15
NELSY FRUTAS, COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES, Lda	Lote 1	€ 14 416,00
	Lote 2	€ 20 204,00



MUNICIPIO DE CAMINHA

--- Nesta conformidade, o Júri entende, por unanimidade, propor a adjudicação do FORNECIMENTO DE LEGUMES E FRUTAS PARA ABASTECER AS COZINHAS DO AECC QUE CONFECIONAM AS REFEIÇÕES PARA TODAS AS ESCOLAS", pelo valor de € 34 612,55 (trinta e quatro seiscientos e doze euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à empresa Futas Sequeiro, Ld.ª -----

Município de Caminha, 18 de março de 2024

O JÚRI DO CONCURSO,

Ana Carolina Rodrigues

Ana Carolina Rodrigues

Ana Sofia Guardão

Elisabete Afonso

Elisabete Afonso



MINUTA DO CONTRATO PARA - 23/2024_CPR- FORNECIMENTO DE LEGUMES E FRUTAS PARA ABASTECER AS COZINHAS DO AECC QUE CONFECIONAM AS REFEIÇÕES PARA TODAS AS ESCOLAS

--- Aos _____ dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes: -----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, residente no Largo Calouste Gulbenkian, 4910-12 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação. -----

--- Segundo: **Filipe Manuel de Araújo Ferreira Sequeiros**, titular do cartão cidadão nº 09457237 com morada na rua Cónego Manuel José Barbosa Correia, nº38 1ªesq., concelho e freguesia de Ponte de Lima, na qualidade de representante legal da firma **Frutas Sequeiros Lda.**, identificação fiscal nº 507962770, com sede na Rua Doutor António Bernardino de Meneses,1310, freguesia de Cepões, concelho de Ponte de Lima, de acordo com a certidão permanente -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 18 de março de 2024 do Sr. Presidente da Camara. -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE LEGUMES E FRUTAS PARA ABASTECER AS COZINHAS DO AECC QUE CONFECIONAM AS REFEIÇÕES PARA TODAS AS ESCOLAS**, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 34 612,55 (trinta e quatro seiscientos e doze euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-





---Terceira: O encargo para presente ano económico é € 34 612,55 (trinta e quatro seiscientos e doze euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e será suportado pela classificação orgânica/económica 02/02.01.06. -----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2024 encontra-se registado sob o n.º ____/2024. -----

--- Quinta: O fornecimento terá início a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato e vigorará em limite até 31 de agosto, podendo terminar aquando se esgotar o valor contratual.-----

--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 17.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----

--- Sétima: O primeiro outorgante designa a técnica Ana Carolina Rodrigues, para gestora do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A do CCP. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....